



**LEI Nº 943/1991**

***“Autoriza assinatura de convênio com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. objetivando a implantação no Município do programa de formação técnico-profissional do menor carente.

Parágrafo único - Para a consecução deste objetivo o Município recrutará menores entre 12 e 14 anos incompletos, na qualidade de menores aprendizes, preparando-os para o trabalho, possibilitando suas integrações à sociedade e ao sistema produtivo do País, retirando-os da rua e dando-lhes orientação, formação e aprendizagem, a fim de prepará-los para a vida profissional, encaminhando-os ao Banco do Brasil para atendimento do programa.

Art; 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 18 de novembro de 1991.

Arnaldo de Oliveira Resende  
Prefeito Municipal

